

A INQUISIÇÃO E A FEITIÇARIA: A RITUALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO E DA TORTURA

THE INQUISITION AND WITCHCRAFT: THE RITUALIZATION OF INQUIRIES AND TORTURE

João Davi Avelar PIRES*

Resumo: Este trabalho se propõe a pensar a Inquisição, principalmente a medieval, como uma extensão ou organização católica que buscava a erradicação daqueles que se opunham aos dogmas e a moral pregadas pela Igreja. Fundamentados pelo conceito de ritual, apresentamos a relação entre a Inquisição e as mulheres acusadas de feitiçaria como um ritual, que se inicia desde o momento da captura das acusadas, passando pelos interrogatórios, pela tortura e chegando até o auto-de-fé, onde era queimada num local público, geralmente em feriados ou dias santos.

Palavras-chave: Inquisição – Feitiçaria – Ritual.

Abstract: his paper proposes to think the Inquisition, mainly medieval, as an extension or Catholic organization that sought to eradicate those who opposed the beliefs and morality preached by the Church. Basing on the concept of ritual, we present the relationship between the Inquisition and women accused of witchcraft as a ritual, which begins from the moment of capture of the accused, throughout the inquiry and torture until reaching the act of faith, where she was burnt at a public place, usually on holidays.

Keywords: Inquisition – Witchcraft – Ritual.

A tortura é uma das diversas formas possíveis de violência, presente e freqüente em diversas épocas e temporalidades. Neste trabalho, partimos do pressuposto de que ela pode assumir uma forma ritualística, principalmente quando enquadrada dentro de esquemas religiosos, como a Inquisição Europeia. Assim, faz-se necessário definir o que entendemos por ritual, a partir de onde nos baseamos para a realização desta pesquisa.

Em qualquer época ou espaço histórico, a vida social é marcada por rituais. Geralmente, consideramos como rituais os eventos relacionados a “grandes” momentos históricos, da vida na corte européia, ou também em sociedades indígenas, mas tendemos a negar a existência de rituais e sua importância em nosso cotidiano. Algumas vezes, os rituais podem ser considerados a dimensão menos importante de um evento, sinal de uma forma vazia, pouco séria. Isso pode acontecer, por exemplo, quando um discurso é considerado superficial em relação à expectativa gerada sobre ele

* Mestrando em História – Programa de Pós-graduação em História Social – UEL – Universidade Estadual de Londrina, CEP: 86.057-970, Londrina, Paraná. Email: joaodavi_ap@hotmail.com

(PEIRANO, 2003, p. 5). Nestes casos podem surgir comentários do tipo, “foi apenas um ritual”, significando que ele não teve uma grande importância ou conteúdo.

De acordo com Mariza Peirano (2003, p. 7), agimos como se desconhecêssemos que forma e conteúdo estão sempre ligados à convencionalidade, à rigidez, ao tradicionalismo e ao *status quo*. Nesse sentido, os rituais, devido a seu caráter de convencionalidade e rigidez, servem para a manutenção da ordem vigente, ou seja, o *status quo*. Dentre os rituais de tortura existentes durante a Inquisição, o objetivo era a coleta, mesmo que forçada, de informações consideradas importantes, assim como para arrancar confissões. Mas, juntamente a tortura e a extração de informações e “verdades” havia um objetivo mais profundo, que era a manutenção da ordem. Nessa medida podemos considerar a tortura como um ritual.

Atualmente, a impressão que permanece é a de que estamos livres deste fenômeno do passado, utilizamos o termo com uma conotação de fenômeno formal e arcaico, que acontecia muito em séculos passados, mas que hoje não acontece mais, nos esquecendo de que, como já foi dito acima, os rituais fazem parte do nosso dia-a-dia, podendo ser formais ou informais. Outra impressão que se tem, é a de que os rituais envolvem assuntos religiosos, voltados a cultos e a elementos sobrenaturais. Mas, ao contrário, os rituais podem atravessar praticamente todos os segmentos sociais nas suas mais variadas formas, nas festividades laicas, formais, na política, no esporte, etc.

Para elaborar uma definição de ritual, Peirano (2003, p. 9-11), se orienta seguindo os fundamentos e as bases seguintes. A compreensão de ritual deve ser etnográfica, aprendida em campo pelo pesquisador junto ao grupo que ele observa. Esta postura deriva da ideia de que a antropologia sempre buscou dar voz os nativos, levando em conta a perspectiva do outro. Em toda e qualquer sociedade, seja primitiva ou moderna, existem eventos que são considerados especiais, na nossa, por exemplo, existem os casamentos, as formaturas, campanhas eleitorais, a posse de um presidente da República, etc. Estes eventos são considerados especiais e não cotidianos. Novamente, as práticas de tortura se inserem como um ritual, na medida em que não são eventos ou práticas consideradas comuns, mas sim excepcionais. Quando estes eventos são vistos dessa forma, eles são potencialmente rituais. O pesquisador deve desenvolver a capacidade de aprender o que os nativos estão indicando como sendo único, excepcional, diferente. Para a autora, a natureza dos rituais não está em questão, eles podem ser profanos, religiosos, festivos, formais, informais, simples ou elaborados. Se os eventos citados acima, como o casamento e as formaturas forem vistos como rituais, o que nos interessa neles não é seu conteúdo explícito, mas sim o que eles representam,

que eles tenham uma forma específica, com certo grau de convencionalidade, de redundância, que combinem palavras e ações. A tortura ocorrida na Inquisição possui este caráter, na medida em que não eram realizadas de qualquer maneira, mas combinavam palavras e ações. As ações – ou seja, a tortura – eram sempre precedidas por palavras, pela fala, pelas tentativas de persuasão para que a vítima confessasse os crimes dos quais era acusada. Em seguida, era submetida a todo tipo de tortura, física e psicológica, passando por repetições, novamente, de palavras e ações.

Um ritual não se caracteriza pela ausência de uma aparente racionalidade ou pela falta de uma relação instrumental entre meios e fim, pois estes são critérios advindos da nossa sociedade e nos confundem a percepção se forem tomados como universais. Assim, definições antecipadas de ritual tendem ao empobrecimento do conceito. Em um ritual, como por exemplo, o da tortura, não existe irracionalidade, tudo é muito bem planejado, do início ao fim, sendo que até mesmo os resultados das ações ou da tortura, já estavam previstos. Não existe também falta de relação entre os meios empregados e os fins que se quer obter, os métodos de tortura são precisos, as palavras e as perguntas também. Tudo é realizado para que a vítima sofra e se sinta constrangida, física e psicologicamente, até que atenda aos objetivos do torturador (PEIRANO, 2003, p. 13).

Partindo do princípio de que uma sociedade possui um repertório relativamente definido, compartilhado e público de categorias, classificações, formas, valores, etc., o que se encontra no ritual também está presente no dia-a-dia e vice versa. (PEIRANO, 2003, p. 10). Durante o período compreendido neste trabalho, o que levou a tortura a ser praticada institucionalmente, foram o medo e as ameaças que grupos de oposição representavam, que desde muito já existia, mas, neste momento, inspirado e incentivado pela Inquisição. É nesse sentido que elementos em comum habitam o cotidiano e o ritual.

No sentido acima, Peirano (2003, p. 10), considera o ritual como um fenômeno especial da sociedade, pois aponta e revela representações e valores de uma sociedade ou parte dela. Mas, o ritual expande, ilumina e ressalta o que já é comum a determinado grupo, como por exemplo, o medo da ameaça que algum grupo representa, no caso específico da Inquisição, as feiticeiras. Rituais também são bons para transmitir valores e conhecimentos e resolver conflitos e reproduzir as relações sociais. Durante a Inquisição, as relações que se estabeleciam entre as autoridades da Igreja e a população eram opressoras, podendo dizer que se tratava de uma violência tanto explícita inconsciente, pois a qualquer momento qualquer pessoa poderia ser condenada e morta pelos crimes mais impensáveis. O ritual de tortura confirmava essa situação. Os rituais

criam um corpo de ideias que, sendo partilhados, assumem uma conotação religiosa, mas não no sentido moderno do termo. Para Durkheim, a religião não remete necessariamente a algum ser sobrenatural, mas a sociedade, pois ela é sagrada, sua existência não é questionável. Para a sobrevivência dos rituais são necessários uma comunidade moral, um grupo de pessoas relativamente unido em torno de certos valores. A essa comunidade ou grupo Durkheim chama de “igreja”, sem nenhum sentido religioso. Para ele, os rituais são a prova experimental das crenças (DURKHEIM, 1897 apud PEIRANO, 2003, p. 12).

Como vivemos em sociedade, tudo o que fazemos tem um elemento comunicativo implícito, as maneiras de nos vestirmos, de nos comportarmos a mesa, ao escolhermos determinados lugares para freqüentar, estamos sempre comunicando nossos gostos e preferências. Dessa forma, falar e agir são ações sociais.

De acordo com Tambiah:

O ritual é um sistema cultural de comunicação simbólica. Ele é constituído de sequências ordenadas e padronizadas de palavras e atos, em geral expressos por múltiplos meios. Estas sequências têm conteúdos e arranjos caracterizados por graus variados de formalidade... condensação... e redundância (repetição). A ação ritual nos seus traços constitutivos pode ser vista como performativa em três sentidos: 1)no sentido pelo qual dizer é também fazer alguma coisa como um ato convencional... 2) no sentido pelo qual os participantes experimentam intensamente uma performance que utiliza vários meios de comunicação...3) no sentido de valores sendo inferidos e criados pelos atores durante a performance. (TAMBIAH, 1996 apud PEIRANO, 2003, p. 14).

De acordo com o fragmento acima, o ritual se constitui por sequências ordenadas e padronizadas de palavras e atos. É dessa maneira que acontece o ritual da tortura, com sequências de palavras a ações. Primeiro o acusado é exortado e persuadido a confessar os crimes por livre e espontânea vontade. Durante a Inquisição, a acusada que confessasse, antes de torturada, os crimes dos quais era acusada, poderia receber a promessa de que sua vida seria poupada, o que quase nunca era cumprido. Se a persuasão não fosse suficiente para a confissão, passava-se a tortura. O sentido performático proposto por Tambiah se dá devido ao fato de que, a própria fala e as expressões dos torturadores também podem servir como tortura psicológica. Os participantes tomam parte de uma performance que se dá através de vários meios de comunicação, como a fala, os instrumentos de tortura e a tortura propriamente dita. Além disso, durante o ritual, valores são inferidos e criados pelos participantes.

O Malleus Malleficarum e a Inquisição Européia

No período que se estende do século XIII até meados do século XIX, época da Inquisição, uma repressão sistemática do feminino foi empreendida pela Igreja Católica. Durante estes séculos, milhares de mulheres foram queimadas vivas em locais públicos sob a acusação de serem bruxas e de praticarem atos demoníacos (BAIGENT; LEIGH, 2001).

A partir do fim do século XIII, o feudalismo é obrigado a centralizar e hierarquizar o poder para se manter e se organizar com métodos políticos e ideológicos mais modernos. A Igreja Católica e a Protestante foram importantes para essa centralização do poder, e de acordo com Rose Marie Muraro (MALLEUS, p. 14), o fizeram através dos tribunais da Inquisição, que varreram a Europa, torturando e assassinando em massa aqueles que eram julgados hereges ou bruxos. De acordo com Francisco Bettencourt (2000), devemos nos referir às Inquisições, no plural, devido às especificidades que elas adquiriram ao longo do tempo, como por exemplo, o fato de em alguns países seus tribunais terem sido utilizados com um braço do estado e do governante.

Este expurgo visava recolocar dentro das regras de comportamento dominante as massas camponesas submetidas, muitas vezes, aos excessos de seus senhores, expostas às pestes, a guerra, e que se rebelavam, preferencialmente as mulheres. Ainda de acordo com Rose Marie Muraro (MALLEUS, p. 15), até meados da Idade Média as regras morais do Cristianismo ainda não tinham penetrado a fundo as massas populares. Ainda existiam núcleos de paganismo e até mesmo sobre os cristãos, os controles eram frouxos. De acordo com a autora, essa perseguição não foi uma histeria coletiva, mas sim uma perseguição muito bem calculada pelas classes dominantes para uma maior centralização do poder.

Em um mundo onde a religião tem tanto poder, a transgressão da fé também é transgressão política. Os inquisidores conseguiram unir a transgressão sexual à transgressão da fé, e punir as mulheres por esses pecados. É nesse contexto de intensa repressão às mulheres que Heinrich Cramer, um religioso alemão nascido por volta de 1430 e falecido em 1505, juntamente com James Sprenger, um dominicano nascido em 1435 e falecido em 1495, foram chamados pelo Papa Inocêncio VIII para uma missão pelo norte da Europa, buscando evidências de pactos satânicos entre os cidadãos comuns e escreveram, em 1484, o *Malleus Malleficarum*, que orientava de forma

detalhada, como as bruxas deviam ser identificadas, interrogadas, julgadas e executadas. De acordo com ele, as mulheres, “por serem mais fracas na mente e no corpo, não surpreende que se entreguem com mais freqüência aos atos de bruxaria.” (MALLEUS, 1484, p. 116).

Através do contato íntimo das bruxas com o demônio, elas seriam capazes de causar diversos males, entre eles a impotência masculina, a impossibilidade de livrar-se de paixões desordenadas, abortos, oferendas de crianças a Satanás, estrago das colheitas, etc. Assim, a perseguição sistemática às mulheres e a sua sexualidade acontece em paralelo ao Renascimento. As mulheres, que nas culturas de coleta eram quase sagradas devido à sua fertilidade, durante a Inquisição elas eram, devido a sua capacidade orgástica, causadora de todos os males e flagelos. De acordo com o pensamento da época, as feiticeiras ou bruxas eram encontradas entre as mulheres que ainda não tinham sua sexualidade normatizada e procuravam impor-se no domínio público, exclusivo dos homens. De doadora e geradora da vida, a mulher passou a ser vista como a primeira e maior pecadora, a origem de todas as ações nocivas ao homem, à natureza e aos animais (MALLEUS, 1484, p. 16).

Durante três séculos, o *Malleus Malleficarum* foi o livro de cabeceira dos inquisidores e esteve na banca de todos os julgamentos. Quando cessou a caça as bruxas, no século XIX, a condição feminina haviam sofrido grandes transformações. As mulheres tornaram-se frígidas, pois o orgasmo era coisa do diabo e passível de punição. Ficaram reduzidas ao âmbito doméstico, pois sua ambição também podia ser punida. Os saberes femininos caíram na clandestinidade, e os saberes médicos, foram assimilados pelo poder médico masculino já solidificado. As mulheres não têm mais acesso a educação, como na Idade Média, e passam a transmitir aos filhos valores patriarcais já então totalmente introjetados por elas (MALLEUS, 1484, p. 16).

O *Malleus Malleficarum* ou O Martelo das Feiticeiras é dividido em três partes, a primeira enaltece o demônio com poderes sobrenaturais e liga suas ações à bruxaria. Essas ideias são articuladas com a ideologia da Inquisição, declarando herético todo o indivíduo que não crê nesses princípios. Na segunda parte, o livro ensina como reconhecer e neutralizar a bruxaria no dia-a-dia da população. Qualquer tipo de ocorrência podia ser atribuído à bruxaria: uma vaca que deu menos leite, a diminuição da potência sexual, uma criança que adoeceu, etc. Na terceira parte, são descritos os julgamentos e as sentenças. As duas primeiras partes servem para justificar as ações e as crueldades relatadas na terceira parte.

De acordo com Muraro (MALLEUS, 1484, p. 22), ao torturar e matar, os inquisidores diziam lutar contra o demônio para levar a alma de volta a Cristo. A imagem do demônio e das bruxas foi se transformando na Idade Média e crescendo em poder. Os símbolos do diabo e da bruxa, como qualquer símbolo, apesar de serem arquétipos, são diferentes em cada cultura, e no cristianismo, não podem ser compreendidos sem se ter em mente as características deformadas dos símbolos de Cristo e da Igreja. A característica central atribuída ao demônio era inicialmente a desobediência ao poder centralizador, e esta foi aos poucos se relacionando à sexualidade e ao conhecimento.

O Malleus Mafelicarum se dirige principalmente, mas não exclusivamente, a elas. Às mulheres são atribuídas características negativas como:

[...] a razão natural está em que a mulher é mais carnal do que o homem, o que se evidencia pelas suas muitas abominações carnis. E convém reconhecer que houve uma falha na formação da primeira mulher, por ter sido ela criada a partir de uma costela recurva [...] contrária a retidão do homem [...] em virtude dessa falha, a mulher é animal imperfeito, sempre decepiona e mente (MALLEUS, 1484, p. 116).

Neste excerto podemos perceber a visão da mulher como uma criatura mentirosa, traiçoeira, carnal e propensa as coisas sobrenaturais, com uma inclinação natural à bruxaria. De acordo com o Malleus, a mulher foi formada a partir de uma costela curvada do peito do homem, por isso sobre ela pairam essas mazelas.

A partir do século XIII, o papa Inocêncio III autoriza a pena de morte para os criminosos heréticos. Os que cometeram heresias leves confessavam e abjuravam do pecado, eram acolhidos de volta à Igreja e condenados à prisão perpétua. As mulheres em prisão perpétua não estavam completamente livres da pena de morte, pois mesmo estando cumprindo penitência e presas: “[...] o juiz civil pode, em virtude de danos temporais - ou seja, dos males causados a homens, ao gado e aos bens e propriedades – puni-la com a morte [...]” (MALLEUS, 1484, p. 456-457).

Ainda de acordo com Muraro, esse ódio à mulher se misturou à Inquisição e ao Malleus juntamente com a atração mórbida pela sexualidade culturalmente reprimida e à sua desvalorização pela Igreja. As mulheres eram despidas e seus cabelos e pêlos raspados à procura de objetos enfeitiçados escondidos nas partes íntimas. As torturas realizadas pelos inquisidores e orientadas pelo manual não buscavam verificar a culpabilidade, mas sim arrancar confissões:

[...] Enquanto os oficiais se preparam para interrogatório, que a acusada [...] seja levada a uma das células penais e que seja lá despida por mulher honesta e de boa reputação [...]. Cumpre vasculhar-lhe as roupas em busca de instrumentos de bruxaria a ela costurados; pois muitas vezes portam tais instrumentos, por instrução do Demônio (MALLEUS, 1484, p. 432).

Percebemos no trecho acima, que o ritual que envolvia as práticas inquisitoriais não se limitava apenas ao momento da tortura e dos interrogatórios, ele começa antes, já na preparação da vítima que seria interrogada. As vítimas eram despidas por outras mulheres, supostamente de boa reputação e honestas, pois, segundo a Inquisição, muitas vezes as acusadas carregavam junto às roupas objetos enfeitiçados.

Continuando a expor sobre o ritual, o Malleus diz que:

[...] depois de os instrumentos terem sido retirados. O Juiz deverá usar de sua capacidade de persuasão e da de outros homens honestos e zelosos da fé para induzi-la a contar a verdade voluntariamente; caso contrário, que ordene aos oficiais que a amarrem com cordas e a coloquem em algum aparelho de tortura; então que o obedeçam de imediato, mas sem demonstrar satisfação, antes se mostrando aparentemente perturbados pela tarefa. (MALLEUS, 1484, p. 432).

Neste fragmento, podemos perceber como o ritual se desenrolava. Como foi dito anteriormente, um ritual é composto por uma sequência ordenada de palavras e atos, que possuem um caráter de redundância. Após os instrumentos enfeitiçados serem retirados, se é que era encontrado algum, as acusadas eram levadas à presença de um juiz, que com suas habilidades, tentava persuadi-la a confessar suas heresias, sozinha ou com a ajuda de outras pessoas zelosas da fé. Se mesmo após as tentativas de persuasão as heresias não fossem confessadas, a mulher é submetida a algum instrumento de tortura, pois o que interessava era somente arrancar uma confissão. A tentativa de persuasão do juiz representa a fala ritual e a tortura, a ação. A fala e a ação se repetem durante a toda a sessão de tortura, e no fragmento acima, podemos observar três meios de comunicação que se enquadra em nossa concepção de ritual: a persuasão do juiz, o ato de mostrar a acusada os instrumentos de tortura e a tortura em si. Um detalhe importante a ser destacado é o fato de os torturadores serem exortados a demonstrarem-se aparentemente perturbados com a tarefa.

Depois do interrogatório, a acusada era retirada do ambiente e conduzida a outro, onde novamente era aconselhada a confessar sua culpa, podendo até mesmo ser

prometido que se confessar, escapará da pena de morte, o que quase sempre não ocorria (MALLEUS, 1484, p. 432).

De acordo com Delumeau (2003), a recusa dos dogmas cristãos conduzia invariavelmente, do ponto de vista inquisitorial, à perda da salvação. Assim, a punição funcionava como a purgação dos pecados em vida. A queima do corpo e da alma pelo fogo santo era a melhor maneira encontrada de purgação, iniciava-se na terra a punição daqueles que se desvirtuavam do que era considerado cristão pela Igreja.

Curioso no Malleus, segundo Muraro (MALLEUS, 2003) é a existência de uma mistura entre um sentido humanitário de justiça e proteção das vítimas com outro de uma hipocrisia puritana. Um exemplo dessa hipocrisia é o fato de o Malleus recomendar a raspagem dos pêlos das partes íntimas, na busca de objetos, fazendo questão de demonstrar pureza e inocência quando diz que o nome das partes não pode ser mencionado.

Em relação ao julgamento das bruxas, este pode ser feito conjuntamente, entre o Tribunal Eclesiástico e o Tribunal Civil, pois o crime de bruxaria é em parte civil e em parte eclesiástico, porque perpetraram por eles males temporais e porque violam a fé, assim, os juízes devem agir em conjunto, para julgar, sentenciar e punir (MALLEUS, 1484, p. 380).

Ainda em relação à captura das acusadas, o Malleus diz que “primeiro, a sua casa há de ser vasculhada o mais completamente possível, em todos os buracos, cantos e arcos, em cima e embaixo” (MALLEUS, 1484, p. 414-415). Essa prática de vasculhar a casa das acusadas era corriqueira, numa busca desesperada por objetos que supostamente eram enfeitiçados pelo diabo ou pelas próprias mulheres, para que lhes fossem úteis nas suas ações maléficas. Se a bruxa fosse uma mulher conhecida, então quase sempre eram encontrados os tais objetos, e no caso de não serem encontrados, se devia ao fato de as bruxas os terem escondido muito bem:

[...] ao ser capturada, se o for em casa, que não se lhe dê tempo para ir ao próprio quarto; pois as bruxas têm o hábito de protegerem-se dessa forma, trazendo consigo algum objeto ou força de magia que lhes confere a faculdade de manterem-se em silêncio durante o interrogatório (MALLEUS, 1484, p. 415).

Com base no excerto acima, podemos perceber como as mulheres eram arrancadas de suas casas e levadas às prisões e aos tribunais, sem poder ir a lugar algum, a não ser com os inquisidores, onde iam ser interrogadas e provavelmente condenadas a morte pelo fogo.

Em relação ao transporte das bruxas, uma questão importante surgiu para os inquisidores: “Surge aí a questão do método empregado por alguns pra capturar bruxas se é lícito ou não mantê-la suspensa do chão [...] e carregá-la numa cesta ou numa tábua para que não possa mais pisar no chão” (MALLEUS, 1484, p. 415). Para os inquisidores era importante, pois, de acordo com eles, que a bruxa ficasse suspensa no ar e não tivesse contato com o chão, pois assim ela não teria mais poderes para fazer mal a ninguém:

[...] ficamos sabendo pela experiência e pela confissão das bruxas que quando são assim carregadas mais freqüentemente perdem o poder de guardar o silêncio sob exame: de fato muitas bruxas que estavam prestes a serem queimadas pediam para que pudessem ao menos encostar um dos pés no chão; e quando isso lhes era negado e lhes indagava por que queriam fazê-lo, respondiam que se pudessem tocar no chão conseguiriam se libertar, fulminando muitas outras pessoas com raios (MALLEUS, 1484, p. 415).

No trecho acima fica claro o imaginário da Inquisição e dos inquisidores, que não mediam esforços para seguir um ritual meticuloso em relação às mulheres acusadas de bruxaria, desde o momento de sua captura e transporte até o momento de sua execução nas praças das cidades. O transporte em cestas ou tábuas era uma dúvida para os inquisidores, que questionavam se este tipo de tratamento, ou melhor, captura, era lícito ou não. Mas ressalta que os tribunais civis já realizavam estas práticas em relação às mulheres acusadas (MALLEUS, 1484, p. 415).

Em relação à condenação das bruxas, quando esta é acusada de má reputação, por testemunhas e pela evidência do fato, necessitando apenas de uma confissão para que viesse a sofrer a pena capital, temos no manual duas opiniões sobre qual seria a melhor punição:

[...] Alguns sustentam que se a acusada é de má reputação notória, e paira sobre ela grave suspeita em virtude de evidência e inequívoca do crime; e se ela própria é em si grande fonte de perigo, por ser líder de outras bruxas, então pode-se prometer-lhe a vida sob as condições seguintes: que seja condenada à prisão perpétua, pão e água, desde que forneça evidência que leve à condenação de outras bruxas. E não se dirá, ao prometer-lhe a vida, que será aprisionada dessa forma; que se deixe a acusada imaginar que alguma outra pena, como o exílio, lhe será imposta como castigo. [...] Outros pensam que, depois de ter sido condenada à prisão perpétua, a promessa de poupar-lhe a vida deve ser mantida por algum tempo, mas que depois seja queimada (MALLEUS, 1484, p. 432).

No caso citado acima, quando a bruxa é acusada de má reputação, tendo por base as palavras de testemunhas e a evidência do fato, existem duas condenações possíveis, duas opiniões diferentes. A primeira é a de que à bruxa deve ser prometida a vida, caso confessasse ou entregasse evidências que levassem à condenação de outras bruxas. Feito isso, a mulher era levada à prisão onde ficaria perpetuamente.

A segunda opinião diverge da primeira no sentido de que após ser condenada, a mulher continuaria recebendo promessas de que sua vida seria poupada, já que de boa vontade colaborou com os inquisidores. Mas, após algum tempo, a promessa de salvar sua vida deveria ser retirada e a acusada queimada.

Os interrogatórios, acompanhados da tortura, não buscavam descobrir a verdade, mas, como já foi dito, obter uma confissão. Algumas mulheres confessavam tudo o que os inquisidores as estimulavam a confessar, até os crimes mais fantásticos, devido ao temor da tortura e da morte. Quando não confessavam através da persuasão do juiz, mudava-se a estratégia:

No entanto, se nem as ameaças nem as promessas a levam a confessar a verdade, então os oficiais devem prosseguir com a sentença, e a bruxa deverá ser examinada, não de alguma forma nova ou estranha, mas da maneira habitual, com pouca ou muita violência, de acordo com natureza dos crimes cometidos. E enquanto estiver sendo interrogada a respeito de cada um dos pontos, que seja submetida à tortura com a devida frequência, começando-se com os meios mais brandos...Enquanto isso é feito, que o Notário a tudo anote: de que modo é torturada, quais as perguntas feitas e quais as respostas obtidas (MALLEUS, 1484, p. 433).

Ou seja, se as ameaças e a promessa de vida não eram suficientes para fazer com que a acusada confessasse, passava-se então a utilização da tortura como fator determinante. O nível de violência usado nos interrogatórios depende do grau do crime ou da heresia cometida. O ritual da tortura é cuidadosamente anotado por um funcionário, o notário, que registra em detalhes todo o ocorrido.

Se depois de ser submetida à estes procedimentos, a vítima confessar os crimes dos quais está sendo acusada, é levada para outro local e interrogada novamente, desta vez sem ser torturada e sem violência, para que não confesse somente sob tortura. Se ela se recusar a confessar novamente, será novamente colocada diante de aparelhos de tortura para que confesse:

[...] Se após a devida sessão de tortura, a acusada se recusar a confessar a verdade, caberá ao juiz colocar diante dela outros aparelhos de tortura e dizer-lhe que terá de suportá-los se não confessar. Se então não for induzida pelo terror a confessar, a tortura deverá prosseguir no segundo ou no terceiro dia [...] (MALLEUS, 1484, p. 433).

Até mesmo a maneira como a sentença das vítimas era pronunciada refletia um ato ritualístico, extremamente formal, como segue:

[...] Que a sentença seja pronunciada em presença da acusada da seguinte maneira: Nós, o supracitado juiz, conforme acima, determinamos que N., será submetida a continuação do interrogatório, para que confesse a verdade pelas próprias palavras. E o Notário colocará tudo nos autos do processo [...] (MALLEUS, 1484, p. 433).

Podemos perceber no trecho acima que não era importante o grau de culpa ou a inocência da acusada, quando começavam o interrogatório, os inquisidores já buscavam uma resposta específica. Esta sessão de tortura, posterior a primeira, deve ocorrer após um intervalo no qual a mulher é novamente persuadida a confessar de boa vontade mediante promessa de que sua vida será poupada.

O Malleus Malleficarum recomenda o uso de diferentes métodos de interrogatório e de tortura, pois de acordo com ele: “[...] se os filhos das trevas se acostumassem a uma só norma geral descobririam meios de fugir da bem-conhecida armadilha preparada para a sua destruição” (MALLEUS, 1484, p. 433). Nesse trecho, as mulheres são chamadas de “filhos das trevas”, na medida em que podem se acostumar com alguma coisa preparada para sua captura e fugir dela. Assim, o juiz deve escolher métodos próprios a cada situação, levando em conta os depoimentos das testemunhas e sua própria experiência.

Algumas vezes, o juiz pode desejar saber se a acusada possui o poder maléfico de preservar o silêncio durante os interrogatórios, para isto existe um método, que de acordo com os inquisidores, era bastante eficaz:

[...] que repare se ela é capaz de soltar lágrimas ao ficar em sua presença, ou quando estiver sendo torturada. Pois aprendemos tanto pelas palavras dos velhos sábios quanto pela própria experiência que este é sinal quase inequívoco: verifica-se que mesmo quando a acusada é premedida e exortada por conjurações solenes a derramar lágrimas, se for de fato uma bruxa não vai chorar, não obstante assumo um aspecto choroso e molhe as bochechas e os olhos com saliva para dar a impressão de lacrimejamento; pelo que deve ser diligentemente observada pelos presentes (MALLEUS, 1484, p. 435).

Durante as sessões o juiz poderia requerer este tipo de exame, para ver se a acusada possuía a capacidade de resistir em silêncio à tortura e ao interrogatório. Exortava-se a mulher para que chorasse, para que derramasse lágrimas. Se ela conseguisse, poderia não ser uma bruxa, se o fosse, não conseguiria chorar. Mas seriam observadas atentamente para não imitarem um lacrimejamento, uma expressão chorosa molhando as bochechas com saliva.

Durante esta indução ao choro eram ditas fórmulas pelo juiz ou pelo pároco, sobre a acusada:

Que coloque a mão na cabeça da acusada e diga: Eu te conjuro pelas lágrimas amargas derramadas na Cruz por Nosso Salvador, o Senhor Deus Jesus Cristo para a salvação do mundo, e pelas lágrimas ardentes derramadas na hora derradeira sobre as Suas chagas pela gloriosíssima Virgem Maria, Sua Mãe, e por todas as lágrimas que foram derramadas neste mundo pelos Santos e pelos Eleitos de Deus, de cujos olhos Ele enxugou todas as lágrimas. E se fores inocente hás de agora derramar lágrimas, mas se fores culpada não hás de derramá-las, sob forma alguma. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém (MALLEUS, 1484, p. 435).

Este discurso ou oração era usado para que a “verdade” aparecesse. Diante dessa pressão psicológica, se a mulher não fosse capaz de derramar lágrimas verdadeiras, isso servia como sinal quase inequívoco de bruxaria.

Ainda, acerca das lágrimas, o manual diz:

O motivo da incapacidade de derramar lágrimas talvez esteja no fato de que a graça das lágrimas é um dos principais dons concedidos ao penitente; pois S. Bernardo nos diz que as lágrimas dos humildes podem penetrar os céus e conquistar o inconquistável. Portanto, não há dúvida de que estejam desagradando ao demônio, e que ele usa de todos os seus poderes para conte-las, para impedir que a bruxa por fim atinja o estado de penitência (MALLEUS, 1484, p. 435).

No trecho acima, percebemos que as lágrimas passam de algo biológico e orgânico, próprio do corpo humano, a um dom concedido por Deus aos penitentes. O demônio, por sua vez, que não quer ver as acusadas de bruxaria como penitentes usam de seus poderes para que não consigam derramar lágrimas e sejam queimadas como heréticas.

O Malleus recomenda que se evite o contato físico e o olhar direto com a acusada, pois através deste contato ela pode causar males e realizar feitiços:

[...] não se pense que o contato físico com as juntas e com os membros seja a única coisa a ser evitada; às vezes, com a permissão de Deus, e com o auxílio do demônio, elas são capazes de enfeitiçar o Juiz ao mero som das palavras que dizem, especialmente no momento em que são submetidas à tortura [...] (MALLEUS, 1484, p. 436).

É incrível a quantidade de detalhes que permeavam os processos da Inquisição, o ritual começava no momento da captura até o momento da execução, com excesso de cuidados, como os demonstrados acima. É importante ressaltar que, neste trabalho, a própria ideia de tortura é tomada como um ritual, como um processo organizado e repleto de detalhes técnicos, e por vezes praticada por longo tempo. No entanto, esses rituais só podem ser compreendidos se situados no contexto em que se inserem. Inclusive porque, para além das práticas prescritas de tortura, expressam um esquema de pensamento e um comportamento social, permeado por representações.

Referências Bibliográficas

- BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A Inquisição*. Imago Editora: Rio de Janeiro, 2001.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX*. Editora Companhia das Letras: São Paulo, 2000.
- DELUMEAU, Jean. *O pecado e o medo: a culpabilização no Ocidente (séculos 13-18)*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.
- KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. *Malleus Maleficarum*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.
- MURARO, Rose Marie. Prefácio. In: “*Malleus Maleficarum: o martelo das feiticeiras*” [1484]. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.
- PEIRANO, Mariza. *Rituais ontem e hoje*. São Paulo: Jorge Zahar, 2003. 2003.

Artigo recebido em 14/10/2013. Aprovado em 25/11/2013.